



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 092/2012

**Defere o pedido formulado pelos Juízes
Convocados Ruth Barbosa Sampaio e
Jorge Álvaro Marques Guedes.**

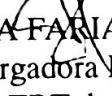
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a petição TRT nº 018545/2012,

RESOLVE:

DEFERIR o pleito formulado pelos Juízes Convocados Jorge Álvaro Marques Guedes e Ruth Barbosa Sampaio, quanto à alteração do art. 4º, § 3º da Resolução Administrativa nº 174/2010/TRT11, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso a este Tribunal, a fim de adequar ao art. 6º, inc. II, alínea “e”, da Resolução nº 106 do CNJ, de 6 de abril de 2010, devendo os ilustres magistrados apresentar a minuta da redação para submeter à apreciação do Tribunal Pleno.

Manaus, 30 de maio de 2012.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região